



PORTARIA Nº 21.219, DE 05 DE JULHO DE 2019.

**Republicada em 22/07/2019 para sanar erro material no terceiro parágrafo do Preâmbulo*

Determina a instauração de Processo Administrativo para apuração da regularidade do processo licitatório nº 011/2018 – Dispensa de Licitação, referente à iluminação pública, na execução de contrato firmado com a Empresa Martino Eletricidade EIRELI - EPP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e com amparo na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO os indícios de irregularidades no processo licitatório referente à Dispensa nº 011/2018;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da Câmara Municipal, referente à Iluminação Pública nº 001/2018 e o **Parecer Dispensa de Licitação nº 001/2018 da Controladoria Municipal de Santa Luzia**, o qual aponta diversas irregularidades na execução de contrato firmado com a Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração da regularidade do processo licitatório nº 011/2018 – Dispensa de Licitação, referente à iluminação pública, na execução de contrato firmado com a Empresa Martino Eletricidade EIRELI - EPP.

PREFEITO
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
MAT. 32166



Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão que conduzirá o Processo Administrativo de que trata o art. 1º:

I - Kátia Cilene de Oliveira, matrícula nº 33.346;

II - Fabiana Maria de Paiva da Silva, matrícula nº 32.814; e

III - Thiago Pereira de Carvalho, matrícula nº 33.252.

§ 1º A servidora designada nos termos do inciso I será a Presidente da Comissão.

§ 2º Os servidores designados para compor a Comissão de que trata o *caput* não poderão se recusar ao chamamento, dado que a aceitação constitui dever funcional.

Art. 3º O Processo Administrativo instaurado por esta Portaria deverá ser finalizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.


Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 05 de julho de 2019.

PREFEITO
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
MAT: 32166

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 22/07/2019
NOME: Rosa Âncica de Souza
MATRÍCULA: MAT. 10884

SETOR DE PROTOCOLO